

## Prefeitura Municipal de Itapissuma

### DECRETO Nº 46/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Itapissuma, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.064/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 24100 - Secretaria de Finanças

0412224012.017 - Apoio administrativo às ações da Secretaria de Finanças

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

	R\$	2.350,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.350,00</b>

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

#### 24100 - Secretaria de Finanças

2884624010.003 - Indenizações e restituições diversas, inclusive decorrentes de convênio

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários

	R\$	2.350,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.350,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 08 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**José Bezerra Tenório Filho**  
Prefeito